

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, vem, por meio desta, justificar a solicitação do 1º Termo Aditivo De Prazo do Contrato nº 146/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, cujo objeto refere-se ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOSEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, destinados a atender as necessidades operacionais desta Secretaria.

A prorrogação ora solicitada justifica-se pela necessidade de continuidade do fornecimento de combustível, recurso essencial para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB). O combustível é utilizado diariamente para o transporte escolar, deslocamentos de equipes técnicas, visitas às unidades educacionais, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de manutenção, distribuição de materiais pedagógicos, apoio a projetos educacionais externos, além de atividades logísticas diversas, entre as quais se inclui a entrega de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

Assim, o consumo de combustível está diretamente relacionado ao funcionamento regular de toda a operação administrativa, pedagógica, logística e de suporte das unidades escolares, de modo que sua disponibilidade contínua é indispensável para a execução eficaz das atribuições da SEMEB. A manutenção do fornecimento até 31 de maio de 2026 garante que esses serviços não sofram interrupções, evitando prejuízos às atividades essenciais realizadas nas escolas da rede municipal.

Destaca-se que a proposta apresentada pela empresa contratada permanece vantajosa para a Administração Pública, tanto em relação aos preços praticados quanto à qualidade e regularidade no fornecimento, assegurando economicidade e eficiência. Ademais, há saldo contratual disponível, permitindo a continuidade das entregas e da execução contratual em conformidade com as demandas desta Secretaria.

Cabe ressaltar, ainda, que se encontra em elaboração um novo processo licitatório para aquisição de combustíveis. A prorrogação ora requerida visa garantir que não ocorra descontinuidade na execução das atividades essenciais da SEMEB durante o período de transição entre contratos, preservando a regularidade dos serviços prestados às unidades escolares.

A presente solicitação possui amparo legal na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 106 e 107, que disciplinam a celebração e prorrogação de contratos de fornecimentos contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade, a disponibilidade orçamentária e a manutenção das condições pactuadas.



Diante do exposto, a prorrogação do Contrato nº 146/2025 até 31 de maio de 2026 revela-se legalmente fundamentada, tecnicamente necessária e administrativamente vantajosa, garantindo a continuidade dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), a eficiência na gestão pública e o atendimento pleno das necessidades operacionais que dependem do uso contínuo de combustível.

Beltterra 14 de novembro de 2025

DIMAIMA NAYARA Assinado de forma
SOUSA digital por DIMAIMA
MOURA:69778620253 NAYARA SOUSA
 MOURA:69778620253

**Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº002/2025**